



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 0065, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria CFMV nº 25, de 21/2/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e pelo parágrafo único do artigo 6º da Resolução CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006,

considerando o disposto nas Portarias CFMV nº 25, de 21 de fevereiro de 2020, nº 37, de 26 de março de 2020, e nº 50, de 24 de junho de 2020;

considerando as relevantes e justificadas razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante na Ata Deliberativa nº 05, de 09 de setembro de 2020, e constante dos autos do PA/CFMV nº 736/2020;

considerando a decisão do Plenário do CFMV em sua CCCXXXIX Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 2 de novembro de 2020, o prazo definido no artigo 1º da Portaria CFMV nº 37, de 2020.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Membros da Comissão de Inquérito, encaminhando esta Portaria ao Departamento de Comunicação, que a disponibilizará na *Intranet*, no Boletim Informativo e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012